

À FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP

CNPJ: 18.720.938/0001-41

**Programa Rota 2030/Mover - Linha Prioritária IV – Ferramentarias
Brasileiras mais competitivas.**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Prezados (as) Senhores (as),

O Programa Rota 2030 foi instituído pela Lei Federal 13.755, de 10 de dezembro de 2018, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento tecnológico, a competitividade, a inovação, a segurança veicular, a proteção ao meio ambiente, a eficiência energética e a qualidade de automóveis, de caminhões, de ônibus, de chassis com motor e de autopeças, incentivando os projetos de pesquisa e desenvolvimento em toda a cadeia e modernização do mercado a longo prazo, através de incentivos fiscais.

Em 27 de junho de 2024, o Governo Federal editou a Lei 14.902, por meio da qual instituiu o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover), com a finalidade de apoiar o desenvolvimento tecnológico, a competitividade global, a integração nas cadeias globais de valor, a descarbonização, o alinhamento a uma economia de baixo carbono no ecossistema produtivo e inovador de automóveis, de caminhões e de seus implementos rodoviários, de ônibus, de chassis com motor, de máquinas autopropulsadas e de autopeças.

A Lei 14.902/2024 revogou os artigos 1º a 29 da Lei 13.755, de 10 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa Rota 2030.

Por meio do Acordo de Cooperação Técnica 02/2019, datado de 18 de outubro de 2019 e o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de cooperação Técnica 02/2019, datado em 15 de outubro de 2024, a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (FUNDEP)** foi designada como Coordenadora do Programa.

Posto isto, a empresa **ACE AUDITORIA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.763.801/0001-16, com sede em Belo Horizonte - MG, na Avenida Barão Homem de Melo, nº 4.500, 10º Andar, Bairro Estoril, CEP 30494-270, vem, nesta oportunidade, apresentar a Vossas Senhorias, o **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES**, sobre a prestação de serviços técnicos realizados nas documentações relativas ao exercício social de 2024, da **Linha Prioritária IV – Ferramentarias Brasileiras mais competitivas**.

Na execução dos trabalhos foram considerados, o perfil, a complexidade, as políticas operacionais e normas internas da **FUNDEP** e a legislação aplicável, visando a verificação do atendimento aos dispositivos legais e a garantia de que os relatórios técnicos, contábeis e financeiros da **Linha Prioritária IV – Ferramentarias Brasileiras mais competitivas**, estejam adequadamente representados, em todos os aspectos relevantes, a posição técnico-financeira do Programa.

Foram consideradas as normas e documentos que fazem parte do referencial teórico do Programa Rota 2030/Mover, sobretudo, a SEPEC/ME Nº 10.033 de 25/11/2022, PORTARIA Nº 13.873, de 16/12/2019, RESOLUÇÃO SDIC/ME Nº 7 de 12/08/2022, Artigos 40,41 e 42, RESOLUÇÃO SDIC/ME Nº 4 de 29/12/2021, na íntegra; RESOLUÇÃO SDIC/MDIC Nº 12 de 27/10/2023, altera o § 6º e revoga os §§ 4º e 5º do artigo 22 da Resolução SDIC/ME nº 7 de 12/08/2022, RESOLUÇÃO SDIC/MDIC Nº 13, de 27/10/2023, na íntegra, Acordo de cooperação técnica número 02/2019 e o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de cooperação Técnica 02/2019, datado em 15 de outubro de 2024, celebrados entre a **FUNDEP** e a União Federal, através do então Ministério da Economia..

Foram observados durante os trabalhos os aspectos contábeis, de conformidade, administrativos e de resultados, de acordo com a norma NBCTO 3000, do Conselho Federal de Contabilidade, conforme regulamenta a resolução SDIC/ME nº 4, de 29 de setembro de 2021, normas emanadas pelo Instituto de Auditoria Independente do Brasil – IBRACON e a aderência ao IFRS – Padrão Internacional de Demonstrações Financeiras.

Como resultado de nossa auditoria, realizada por amostragem, cujos valores e processos mais representativos foram analisados com maior profundidade, não tomamos conhecimento nem evidências de nenhum fato que pudesse nos levar a concluir pela existência de deficiências significativas nos controles internos, procedimentos, processos e comprovações que, em nosso julgamento, pudessem afetar a capacidade para registrar, processar, resumir e relatar de maneira correta e consistente os dados do Programa.

Nestes termos, somos de opinião que os relatórios técnicos, contábeis e financeiros da **Linha Prioritária IV – Ferramentarias Brasileiras mais competitivas** estão adequadamente apresentados, contemplando todos os aspectos relevantes no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Adiante, apresentamos o relatório dos trabalhos realizados, objetivo, metodologia empregada, desenvolvimento e observações e recomendações julgadas merecedoras de destaque, objetivando o aprimoramento dos controles internos, contudo, que não afetam a opinião da auditoria independente em função de sua materialidade.

ÍNDICE:

1. Objetivo dos trabalhos.....	4
2. Aspectos relevantes.....	4
3. Informações técnicas.....	5
4. Informações gerais.....	6
5. Prestação de contas.....	8
6. Resultados da Auditoria.....	12
6.1. Aspectos contábeis:.....	12
6.2. Aspectos de conformidade:.....	15
6.3. Aspectos administrativos:.....	26
6.4. Aspectos de resultado:.....	27
7. Considerações finais.....	28

1. Objetivo dos trabalhos.

Os trabalhos de auditoria foram executados com o objetivo de analisar as documentações e processos envolvendo o **Programa Rota 2030/Mover relativo a Linha Prioritária IV – Ferramentarias Brasileiras Mais Competitivas**, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, compreendendo:

- O cumprimento das metas previstas nos acordos de cooperação técnica.
- O cumprimento das metas dos indicadores propostos pela instituição coordenadora e aprovados pelo Conselho Gestor.
- A adequação dos processos de seleção de projetos aos critérios e normas previstos nos acordos de cooperação técnica.
- A execução dos projetos, particularmente sob os aspectos técnicos, financeiros e de cronograma, incluindo o acompanhamento por parte das instituições coordenadoras.
- A avaliação dos relatórios contábil-financeiros apresentados pela **FUNDEP**.

2. Aspectos relevantes.

Em nossos trabalhos consideramos como mais relevantes os seguintes aspectos:

- Aspectos contábeis referentes a parte financeira dos projetos.
- Aspectos de conformidade no que tange a repasses e adequação no uso de recursos e adequação dos processos de seleção dos projetos.
- Aspectos administrativos relativos à execução dos projetos, metas pactuadas entre a **FUNDEP** e as instituições contratadas e o cronograma dos projetos.
- Aspectos de resultados referentes ao atingimento de metas por parte do programa prioritário do Rota 2030/Mover - Linha IV.

No período de 01/01/2024 a 31/12/2024, ocorreram execuções de projetos com a movimentação de aportes de recursos pelas empresas que se beneficiaram do Regime de Autopeças Não Produzidas e pagamentos de despesas pelas entidades executoras.

3. Informações técnicas.

Os trabalhos foram executados em conformidade com a norma **NBCTO 3000 – Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão** - do Conselho Federal de Contabilidade, normas emanadas pelo Instituto de Auditoria Independente do Brasil – IBRACON, com aderência ao IFRS – Padrão Internacional de Demonstrações Financeiras, bem como às seguintes regulações:

- SEPEC/ME Nº 10.033 de 25/11/2022;
- PORTARIA Nº 13.873, de 16/12/2019;
- RESOLUÇÃO SDIC/ME Nº 7 de 12/08/2022, art. 40,41 e 42;
- RESOLUÇÃO SDIC/ME Nº 4 de 29/12/2021, na íntegra;
- RESOLUÇÃO SDIC/MDIC Nº 12 de 27/10/2023, altera o § 6º e revoga os §§ 4º e 5º do artigo 22 da Resolução SDIC/ME Nº 7 de 12/08/2022;
- RESOLUÇÃO SDIC/MDIC Nº 13, de 27/10/2023, na íntegra;
- Acordo de cooperação técnica número 02/2019 (e respectivos aditivos) celebrado entre a **FUNDEP** e a União Federal.

Em relação ao Acordo de Cooperação Técnica 02/2019, ele estabelece o prazo do programa em 05 anos, iniciando em outubro de 2019 com término em outubro de 2024.

Em outubro de 2024 foi firmado entre a União, através do Ministério Desenvolvimento da Indústria Comércio e Serviços - MDIC e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, Coordenadora do Programa Rota 2030/Mover, o primeiro termo aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 02/2019, prorrogando o prazo de vigência do programa para 10 (dez) anos, com expectativa de captação de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).

Durante a realização de nossos trabalhos, não tivemos limitações em nosso escopo de trabalho, sendo que toda a documentação e informações solicitadas foram devidamente apresentadas.

4. Informações gerais.

Adiante, seguem informações gerais e resultados dos testes aplicados:

- **Aportes:** Foram confirmados os recebimentos dos aportes de recursos pelas empresas beneficiadas pelo Regime de Autopeças não Produzidas, através dos créditos nos extratos bancários.

No período de 01/01/2024 a 31/12/2024, foram captados recursos no valor de R\$ 65.241.898,92 (sessenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

Considerando que o valor total a ser aportado pela Linha IV é de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões) durante 05 (cinco) anos, correspondendo a R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) anuais, neste período, ocorreu um excesso de captação no valor de R\$

25.241.898,92 (vinte e cinco milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

Conforme estabelecido no § 1º, do Artigo 22, da Resolução SDIC/ME Nº 7 de 12/08/2022, a **FUNDEP**, coordenadora do Programa Prioritário “Ferramentarias brasileiras mais competitivas” - Linha IV do Programa Rota 2030/Mover, poderá solicitar ao Conselho Gestor a execução do valor captado em excesso, considerando o prazo de 12 (doze) meses após o ano de captação:

“Art. 22. O Conselho Gestor poderá, em caráter excepcional, autorizar a execução do excedente captado no ano, mediante apresentação, pela instituição coordenadora, de:

I. termo de referência complementar; e

II. justificativas para a autorização pretendida.

§ 1º A solicitação de que trata o caput deve ser protocolada até 12 (doze) meses após o ano de captação do excedente que se pretende utilizar, exceto no caso do § 2º deste artigo.

§ 2º No ano de encerramento da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, a solicitação de autorização para a execução do excedente captado deverá ser protocolada até seis meses antes do encerramento.”

Até o encerramento dos nossos trabalhos, não foi solicitado ao Conselho Gestor, a execução do valor excedente captado no exercício de 2024.

- **Repasses de recursos:** Os repasses de recursos para as entidades executoras dos projetos foram efetuados em duas frentes: (i) Saídas dos

recursos da conta da **FUNDEP** e (ii) entrada dos recursos nas contas das entidades executoras.

Em ambos os casos a movimentação dos valores corresponderam aos registros apresentados nos extratos bancários.

- A manutenção dos recursos em conta bancária específica e a aplicação destes recursos em títulos públicos do governo federal estão em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica 02/2019 e o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de cooperação Técnica 02/2019, datado em 15 de outubro de 2024. Tanto na **FUNDEP**, quanto nas entidades executoras, vem sendo mantido, adequadamente, os recursos em contas de aplicação financeira.
- **Seleção de projetos:** Em todos os projetos selecionados para testes foram confirmados os ciclos dos processos, desde as chamadas públicas até as assinaturas dos acordos de parceria.
- **Cronograma e metas:** Nos projetos analisados, os cronogramas vêm sendo executados em conformidade com o estabelecido nos Acordos de Parceria, anexos e planos de trabalho, com as etapas concluídas informadas nos relatórios semestrais e nos controles de atividades do sistema de gestão de programas da coordenadora e todas as metas foram atingidas em cada etapa do processo de execução.

5. Prestação de contas.

No período de 01/01/2024 a 31/12/2024 verificamos a execução de diversos projetos para os quais analisamos os repasses de recursos e as despesas ocorridas por meio da documentação pertinente.

Para a realização de testes foram selecionados projetos, considerando:

- Projetos de maiores valores de repasses e de despesas;
- Projetos encerrados no exercício 2024, e
- Seleção aleatória de projetos independente dos valores.

Foram selecionados os seguintes projetos para aplicação dos testes:

FUNDEP	PROJETO
27194*08	Monitorar e controlar os ativos de ferramentas e moldes na cadeia de ferramentarias.
27194*04	Construção de um demonstrador do processo de estampagem de painéis estruturais.
27194*25	Obtenção de um demonstrador que prove a viabilidade da utilização de ligas de alumínio na fabricação de moldes de injeção de peças plásticas.
27194*10	Desenvolvimento de técnicas para a melhoria na vida útil das ferramentas de injeção de alumínio.
27194*07	Desenvolvimento e validação em escala laboratorial de tecnologias de manufatura aditiva (MA) metálica.
27194*06	Melhoria de qualidade de ferramentais para o setor automotivo (zero defeito em peças conformadas) e a redução de custos e tempo de testes e correções nas ferramentas.
27194*03	Desenvolvimento de um sistema integrando algoritmos de tempo real para controle por sensores.
27194*26	Redução de custos na cadeia de manufatura e melhorar o desempenho em trabalho de materiais para moldes e matrizes.
27194*42.	Apresentação de Demonstradores Tecnológicos, cujo objetivo era mapear o estado da técnica – o que de fato é utilizado nas indústrias nacionais – do processo de projeto e fabricação de ferramentais de estampagem.
27194* 38	Desenvolvimento de soluções de engenharia de superfície para a fabricação e manutenção de matrizes de forjamento (Super-Forja).
27194* 36	Utilização de engrenagens mais precisas, com melhor qualidade de superfície, alta produtividade e custo competitivo, sendo recomendável a fabricação das mesmas por meio do forjamento a frio.
27194* 39	Melhorar a performance das matrizes diante dos modos de falha, maximizando sua vida útil.
27194* 37	Desenvolver, aplicar e combinar tecnologias de modificação de superfícies, tratamentos termquímicos, revestimentos e usinagem.
27194*29	Construção de um demonstrador em escala real do processo de estampagem de superfícies automotivas classe A em alumínio.
27194*33	Melhorar o delineamento da problemática; informar; treinar; desenvolver fornecedores; propor soluções; integrar a cadeia produtiva para viabilizar tecnicamente e economicamente a produção de peças de pequeno lote para montadoras de automóveis e máquinas autopropulsadas.
27194*30	Produção de um lote piloto de peças fundidos e validado.

27194*28	Automatização da atividade do desenvolvimento de projeto de ferramentas de estampagem, automatizando o desenvolvimento e a modelagem dos elementos que possuem características funcionais idênticas.
----------	--

Para as análises foram utilizadas as informações disponibilizadas nos links de acessos à documentação completa de todos os projetos da Linha IV, informações disponibilizadas no sistema de gestão utilizados pela **FUNDEP** (Prompt), dos painéis de BI, bem como informações constantes no site da **FUNDEP** - Programa Rota 2030/Mover.

Com base no acesso gerado para análise da auditoria, foram verificados:

- Repasses de recursos para as entidades executoras, identificando o recebimento dos recursos na conta corrente.
- Manutenção dos recursos em conta de aplicações financeiras.
- Despesas incorridas na execução dos projetos, se estavam informadas e suportadas por documentação hábil e idônea.

Nos testes realizados, verificamos que os repasses de recursos e o controle das despesas vem sendo feito de forma satisfatória, uma vez que:

- Todos os repasses de recursos para as entidades executoras estão suportados pelos recibos de transferências bancárias, correspondidos nos extratos bancários.
- Todas as despesas pagas estão suportadas por documentação hábil, como notas fiscais, recibos de pagamento de bolsas, boletos, dentre outros.

Não identificamos pagamentos efetuados sem os correspondentes comprovantes.

- Não identificamos pagamentos atípicos aos objetivos dos projetos.

- Os repasses de valores para que as entidades executoras efetuassem o custeio de despesas administrativas e operacionais foram elaborados observando os limites estabelecidos no Artigo 74, do Decreto 9.283/2018, que dispõe que as despesas operacionais e administrativas estão limitadas a 15% (quinze por cento) do valor total dos recursos aprovados.

Como prática, a **FUNDEP** tem adotado o limite de até 10%(dez por cento) do valor total das despesas aprovadas.

Outras considerações sobre as prestações de contas:

Analizamos a prestação de contas classificada no Projeto 27912, que contempla despesas comuns aos projetos das linhas IV, V e VI, do Programa Rota 2030/Mover, sendo gasto o montante de R\$ 1.398.887,09 (um milhão trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e nove centavos) no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

A movimentação de recursos neste projeto, está demonstrada da seguinte forma:

Descrição	Total
Saldo anterior em 31/12/2023	15.090,42
Repasses recebidos Linha IV	467.616,94
Repasses recebidos Linha V	467.804,47
Repasses recebidos Linha VI	467.429,48
Adiantamento FUNDEP	43.990,16
Rendimentos financeiros no exercício	1.261,96
Total das despesas no exercício	(1.398.887,09)
Saldo em 31/12/2024	64.306,34

- Efetuamos testes de pagamentos nos maiores valores apresentados, constatando a existência de documentação hábil e idônea para o suporte das operações.
- Não identificamos pagamentos sem a documentação suporte e atípicos ao objeto comum do projeto.

Adicionalmente, informamos que a coordenadora atendeu ao disposto na Cláusula Décima Primeira do Acordo de Cooperação Técnica 02/2019 e do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de cooperação Técnica 02/2019, datado em 15 de outubro de 2024, relativos à prestação de contas, apresentando os relatórios semestrais contendo a descrição das atividades realizadas e resultados alcançados.

Diante do cenário apresentado, concluímos pela adequada apresentação da prestação de contas, controle dos aportes e rendimentos financeiros, bem como das despesas realizadas e guarda de documentos comprobatórios, além do atendimento das informações requeridas pela legislação.

6. Resultados da Auditoria.

Os documentos e os processos do **Programa Rota 2030/Mover - Linha Prioritária IV – Ferramentarias Brasileiras mais competitivas**, correspondentes ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, apresentadas sob a responsabilidade da **FUNDEP**, foram analisados conforme exposto acima, dos quais se conclui:

6.1. Aspectos contábeis:

- **Evolução dos aportes por empresas que se beneficiam do Regime de Autopeças não Produzidas:**

Os aportes foram confirmados por meio dos créditos constantes nos extratos bancários de conta corrente e os rendimentos financeiros pelos extratos bancários de aplicação financeira.

- **Evolução dos aportes, previsão de repasses financeiros, aplicação dos recursos, taxas de administração e regras para prestação de contas:**

No período analisado os repasses financeiros estão em conformidade com as previsões dos termos de parceria, sendo controlados em contas bancárias de aplicação financeira.

As taxas de administração, quando aplicáveis, foram repassadas à coordenadora, de acordo com os percentuais estabelecidos nos contratos com as instituições envolvidas, tendo como base o valor dos aportes.

As regras para prestação de contas que estão estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica 02/2019 e no Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de cooperação Técnica 02/2019, datado em 15 de outubro de 2024, foram observadas em sua maioria pelas executoras.

- **Taxa de administração:**

O controle financeiro dos valores relativos às taxas de administração e os respectivos repasses nos extratos bancários, estão em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica 02/2019 e o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de cooperação Técnica 02/2019, datado em 15 de outubro de 2024.

Quando necessária a utilização, a taxa de administração está sendo apurada no percentual de 5% (cinco por cento) sobre os aportes recebidos, conforme determina a Cláusula Sétima, do Acordo de

Cooperação Técnica 02/2019 e o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de cooperação Técnica 02/2019, datado em 15 de outubro de 2024.

- **Aplicação financeira dos recursos captados e dos rendimentos obtidos:**

Os recursos financeiros encontram-se devidamente aplicados em títulos públicos do governo federal, conforme extratos bancários de aplicações financeiras e em conformidade com a Cláusula Sexta, do Acordo de Cooperação Técnica 02/2019 e o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de cooperação Técnica 02/2019, datado em 15 de outubro de 2024.

- **Percentual de alavancagens e/ou contrapartidas não financeiras:**

As contrapartidas não financeiras estão devidamente controladas no sistema de gestão de programas, seguindo o disposto nos termos de parceria.

- **Evolução do ativo não circulante imobilizado da FUNDEP:**

Quando aplicável, os bens do ativo imobilizado dos projetos da Linha Prioritária IV, recebidos como contrapartidas não financeiras, estão devidamente documentados.

Concluimos que os aspectos contábeis estão controlados adequadamente com documentação suporte e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica 02/2019 e o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de cooperação Técnica 02/2019, datado em 15 de outubro de 2024, firmados entre a **FUNDEP** e a União Federal.

Não identificamos deficiências de controles nos aspectos contábeis que sejam passíveis de melhoria e otimização.

6.2. Aspectos de conformidade:

- **Repasse às instituições executoras de projetos com o estabelecido nos respectivos objetivos, metas e ações do Acordo de Cooperação Técnica:**

Os repasses realizados para as entidades executoras dos projetos foram efetuados em conformidade com os objetivos, metas e ações estabelecidas nos Acordos de Cooperação Técnica.

Foi considerado o disposto nos cronogramas de desembolso, anexos aos Acordos de Parceria para captação e repasses de recursos.

- **Adequação do uso dos recursos com os valores de mercado:**

Os pagamentos efetuados, bens e serviços adquiridos foram realizados considerando os valores de mercado orçados para o projeto.

São feitos comparativos entre o orçado e realizado para ajustar eventuais divergências.

- **Regularidade do estabelecido nos contratos celebrados pela instituição coordenadora e as instituições beneficiárias dos recursos oriundos da Linha Prioritária IV:**

Atestamos a regularidade dos contratos celebrados entre a instituição coordenadora e as instituições beneficiárias.

Os contratos e acordos de parceria apresentam cláusulas específicas identificando partes, objetivos, obrigações e responsabilidades, sigilo, lei anticorrupção, dentre outras.

- **Adequação dos processos de seleção de projetos:**

No período de 01/01/2024 a 31/12/2024 constatamos que a **FUNDEP** promoveu:

- (i) **Rota Challenge:**

O Rota Challenge fomenta iniciativas de inovação e empreendedorismo por meio da conexão do setor ferramentar com startups e o desenvolvimento de novas tecnologias e modelos de negócios que supram desafios mapeados.

O projeto foi encerrado no 2º semestre de 2024, com os seguintes resultados:

- 15% de aumento de produtividade das ferramentarias participantes
- 19 ferramentarias com Implementação de PoCs
- 06 startups participantes
- 05 novas soluções desenvolvidas
- +40 horas de capacitação e treinamentos

- (ii) **Rota In Curso:**

A plataforma Rota in Curso oferece cursos de formação e capacitação gratuitos para ferramentarias focados na formação técnica e gerencial nas modalidades presencial, semipresencial EAD e EAD autoinstrucional. As capacitações são ministradas por reconhecidas instituições de ensino, como o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).

- Ferramentarias Cadastradas: 125

- Participantes Matriculados: 579
- Participantes Diplomados: 433

(iii) Chamada Pública de Novas Escolas:

Rota In Curso: A FUNDEP publicou, no dia 21/12/2023, a Chamada Pública de Novas Escolas da plataforma Rota in Curso. O objetivo foi selecionar curso de curta e média durações de ensino à distância (EAD), semipresencial ou presencial para capacitação do setor ferramental. Submeteram propostas organizações privadas e públicas, associações e ICTs nacionais, em consórcio ou não com outras organizações, que demonstraram capacidade técnica, didática e de infraestrutura para realização dos cursos.

A Chamada foi organizada em 03 (três) ciclos de avaliação, com fluxo contínuo de submissão.

- 1º Ciclo de Propostas:
Propostas submetidas: 45
Propostas aprovadas: 34
- 2º Ciclo de Propostas:
Propostas submetidas: 43
Propostas aprovadas: 11
- 3º Ciclo de Propostas
Propostas submetidas: 70
Propostas aprovadas: Resultado foi publicado no dia 19/07/2024

(iv) Conecta Mais Ferramentaria:

Objetivo: Tornar a indústria ferramental mais integrada e competitiva e aumentar a produtividade a partir do conceito de plataformas multilaterais ou mercados multilaterais.

Seguindo esse conceito, empresas, consultores, instituições científicas e tecnológicas, fornecedores de tecnologia, capacitações e instrumentos de fomento são integrados em um mesmo ambiente para atender as ferramentarias ao longo de toda a jornada de produtividade.

Entregas-chave do projeto:

- Análise e otimizações dos processos administrativos;
- Contratação de nova agente técnica;
- Contratação da JFOX e início das melhorias da plataforma conecta mais;
- Evento regional em MG para divulgação, apresentação dos cases de sucesso e ampliação da participação de ferramentarias da região;
- Participação na FEIMEC – Feira Internacional de Máquinas e Equipamentos para divulgação do programa, captação de novas ferramentarias e fornecedores e atualização sobre as novidades do setor;
- Participação no ENAFER 2024 – Encontro Nacional de Ferramentarias, através da realização de “Workshop” e palestra para coleta de informações relevantes para melhoria do Conecta Mais e Rota in Curso, para posicionamento da **FUNDEP** no Programa Mover, divulgação de resultados do conecta mais e para aumentar e manter o engajamento das ferramentarias da região através de palestras de ferramentarias convidadas;
- Conclusão das visitas às ferramentarias para divulgação da plataforma Conecta Mais Ferramentarias;
- Lançamento oficial da plataforma conecta mais e divulgação através de “live” de lançamento no mês de abril;

- Em andamento o plano para estratégia, planejamento, padronização, detalhamento de atuação e controle do número de novas e jornadas e cadastros, de acordo com os recursos disponíveis para o programa;
- Conclusão do planejamento estratégico para 2024, de acordo com as metas pré-estabelecidas, com foco nos níveis de desenvolvimento das ferramentarias.
- Concluída contratação de agente de relacionamento (Paraná).
- Cadastro de ferramentarias, consultores e fornecedores da plataforma conforme abaixo:

Tipo	Válidos	Aprovados
Ferramentarias	299	215
Fornecedores	186	115
Assessorias	58	29
Total	543	359
Meta	500	

* Válidos – empresas que se cadastraram na plataforma

* Aprovados – cadastros que já foram analisados e aprovados.

Jornadas	Atual	Meta 2024
Oportunidade	108	-
Consultoria	64	-
Soluções	87	-
Contratação	104	-
Implementação	59	-
Resultados	71	-
Acompanhamento	21	-
Total	514	400

* Volume de jornadas superior ao previsto para dezembro de 2024, impactando nos tempos de análise e contratação.

Ações quantitativas:

- Agentes de relacionamento focarão na implementação de soluções de acordo com os recursos disponíveis, nível de cada ferramentaria e demanda, por região de atuação.
- O fluxo de cadastro e avaliação será focado na plataforma online para aumentar agilidade e confiabilidade no acompanhamento e na análise de resultados.
- Redefinição do fluxo de análise de documentos para contratação.
- Análise qualitativa:
- O programa vem atendendo as dores relevantes das ferramentarias e as implementações têm bons ganhos com possibilidade de várias jornadas em uma mesma ferramentaria. Cadastro de novas empresas no programa de modo “orgânico”, sem a necessidade de busca ativa de novas ferramentarias. Mapeamento e busca mais focadas e pontuais de acordo com avaliação da necessidade.

As inscrições para o projeto, correspondente a chamada pública 01/2023, ficaram abertas em fluxo contínuo até o dia 15/06/2024.

(v) Renovação do Programa Prioritário:

- A Linha IV - Ferramentarias Brasileiras Mais Competitivas, do Mover, coordenado pela **FUNDEP**, foi renovada por mais cinco anos, até 2029, com expectativa de captação e investimento de R\$ 400 milhões.
- O Conselho Gestor do programa, uma iniciativa do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), aprovou a proposta técnica de renovação programa prioritário, lideradas pela Fundação desde 2019.
- No primeiro ciclo, de 2019 a 2024, foram captados R\$ 300 milhões, aportados por 79 (setenta e nove) empresas. Entre os resultados obtidos,

destacou-se a execução de 26 (vinte e seis) projetos de PD&I, totalizando a participação de 164 (cento e sessenta e quatro) empresas e 39 (tinta e nove) ICTs, com os aportes de R\$ 175 milhões e R\$ 45,8 milhões, em contrapartidas financeiras e/ou econômicas.

- São 315 (trezentos e quinze) bolsistas e 339 (trezentos e trinta e nove) engenheiros envolvidos nas iniciativas do programa.
- Na plataforma Conecta Mais, plataforma digital que reúne ferramentarias, fornecedores, consultores e agentes de relacionamento em um mesmo ambiente, e oferece soluções gratuitas para as indústrias, são mais de 300 (trezentas) ferramentarias cadastradas, com 274 (duzentas e setenta e quatro) soluções implementadas.
- Em formação, destaque para a certificação de 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) profissionais em cursos voltados para qualificação técnica de ferramentarias.
- Em seu novo ciclo, a Linha IV, criada com o propósito de superar os desafios enfrentados por ferramentarias com baixa produtividade e defasagem tecnológica, vai priorizar o fortalecimento da plataforma Conecta Mais, o desenvolvimento e projetos de projetos de PD&I e estruturantes, a capacitação e formação profissional e o desenvolvimento de infraestrutura complementar, além de iniciativas de sustentabilidade.

(vi) MobTech – Amostra Tecnológica do Programa Mover

Nos dias 28 e 29 de agosto de 2024, a Fundep promoveu, em São Paulo, a quarta edição do Mob Tech – Amostra Tecnológica do Programa Mover. O evento debateu sobre os rumos e a construção do futuro do setor

automotivo brasileiro e toda sua cadeia produtiva diante dos desafios como inovação, competitividade, sustentabilidade e descarbonização.

O encontro que reuniu mais de 300 (trezentos) representantes da cadeia produtiva do mercado foi organizado em três trilhas de conteúdos com mais de 20 (vinte) painéis e palestras, com 55 (cinquenta e cinco) convidados, além de destacar 14(quatorze) projetos de PD&I em exposição. O foco esteve nos programas prioritários coordenados pela Fundep.

(vii) Chamada Pública de Projetos Estruturantes da Cadeia Automotiva FUNDEP/SENAI:

A **FUNDEP** e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) lançaram, no dia 24/07/2024, a Chamada de Projetos Estruturantes para a Cadeia Automotiva do programa Mover.

A ação pioneira previu um investimento de até R\$ 182,8 milhões em projetos estruturantes, modalidade mais complexa que envolveu empresas do setor automotivo, universidades, ICTs e Institutos SENAI de Inovação. O objetivo foi desenvolver tecnologias e processos capazes de elevar o patamar tecnológico e produtivo da cadeia automotiva brasileira.

A iniciativa contemplava os seguintes Programas Prioritários:

Ferramentarias Brasileiras Mais Competitivas (**FUNDEP**);

Biocombustíveis, Segurança e Propulsão Veicular (**FUNDEP**);

Conectividade Veicular (**FUNDEP**);

Alavancagem de alianças para o setor automotivo (SENAI).

Informações:

- Resultado Preliminar: 19/12/2024
- Resultado: Até 14/02/2025

- Propostas submetidas 09

(viii) Chamada Pública de Novas Escolas do Rota In Curso 02/2024:

Em 10/09/2024 foi publicada a Chamada Pública de Novas Escolas do Rota In Curso 02/2024 para a seleção de novos cursos. A expectativa era destinar até R\$ 10 milhões para a seleção de cursos de curta e média duração de ensino à distância (EAD), semipresencial ou presencial para capacitação do setor ferramental. A Chamada foi organizada em 03 (três) ciclos de avaliação, com fluxo contínuo de submissão.

- Resultados do 1º Ciclo:
Propostas submetidas: 62
Propostas aprovadas: 47
Instituições: 11
- 2º Ciclo:
Submissão de propostas até: 21/02/2025
- 3º Ciclo:
Submissão de propostas até: 27/06/2025

(ix) Conecta Mais Ferramentaria:

Objetivo: Tornar a indústria ferramental mais integrada e competitiva e aumentar a produtividade a partir do conceito de plataformas multilaterais ou mercados multilaterais. Seguindo esse conceito, empresas, consultores, instituições científicas e tecnológicas, fornecedores de tecnologia, capacitações e instrumentos de fomento são integrados em um mesmo ambiente para atender as ferramentarias ao longo de toda a jornada de produtividade.

- Entregas-chave do projeto:
- Análise e otimizações dos processos administrativos;

- Fortalecimento da equipe com a contratação de 3 novos Agentes Técnicos e 1 estagiário;
- Renovação do contrato da empresa desenvolvedora JFOX para sequência da implementação de melhorias na plataforma;
- Realização dos eventos Mob Talks nas regiões do Paraná (agosto), ABC Paulista e Campinas (outubro) e Caxias do Sul (novembro). Trata-se de sequência desta iniciativa criada para, através de encontro presencial, divulgar os resultados do programa, manter o engajamento das empresas participantes e atrair novos entrantes.
- Cadastro de ferramentarias, consultores e fornecedores da plataforma conforme abaixo:
Ferramentarias: 328 (292 válidos)
Fornecedores: 220 (171 válidos)
- Assessores: 61 (43 válidos)
- Jornadas tecnológicas iniciadas no período: 153 (648 no total, até dez/2024).
- Valor pago a assessores e fornecedores no período: R\$ 6.100.635,68 (R\$ 10.138.674,82 no total, até dez/2024).

(x) Chamada Pública – Projeto Por Nitretação por Plasma:

Executado pelo Laboratório de Materiais (LabMat) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), o projeto irá desenvolver uma unidade de tratamento de superfície por nitretação a plasma voltada para ferramentas de estampagem de grande porte utilizadas pela indústria automotiva.

O aporte total será de R\$ 17 milhões, durante 36 meses.

As etapas do projeto obedecem ao seguinte cronograma:

Etapas	Data
Lançamento do edital	01/10/2024
Início da submissão da proposta	01/10/2024
Data limite para submissão da proposta	15/01/2025
Divulgação do resultado preliminar	17/01/2025
Data limite para submissão de recursos	23/01/2025
Divulgação do resultado final	27/01/2025
Data limite para assinatura do termo de adesão	27/03/2025

Avaliamos as chamadas públicas, verificando as seguintes etapas:

- Edital de publicação das chamadas.
- Consultas públicas.
- Submissão de propostas.
- Avaliação das propostas submetidas.
- Avaliação dos Comitês Técnicos de Resultados Preliminares.
- Resultados.
- Avaliações dos Comitês Técnicos.

As chamadas detalham adequadamente o programa, objetivos gerais e específicos, cronograma, as etapas do programa, inscrição, critério de seleção, recursos administrativos, orçamentários e financeiros, contratações, itens financiáveis, vigência, acompanhamento e avaliação, publicação e divulgação, dentre outros.

Concluimos que o processo foi executado de forma adequada, não identificando inconformidades a relatar ou melhorias a serem sugeridas.

Os controles estão adequadamente suportados por documentação, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica 02/2019 e o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de cooperação Técnica 02/2019, datado em 15 de outubro de 2024, firmados entre a **FUNDEP** e a União Federal.

6.3. Aspectos administrativos:

- **Adequação dos projetos contratados com a execução dos objetivos e metas da linha prioritária IV:**

Os projetos contratados estão em conformidade com os cronogramas de execução e atingimento de metas definidos nos anexos dos acordos de parceria, bem como encontram-se em conformidade com os editais, chamadas públicas ou instrumentos correspondentes.

- **Alcance das metas pactuadas entre a FUNDEP e instituições contratadas envolvidas na execução de projetos apoiados pela linha prioritária IV:**

As metas pactuadas entre a **FUNDEP** e as instituições contratadas estão em conformidade com o estabelecido nos editais, chamadas públicas, acordos de parceria e seus anexos e outros instrumentos correspondentes.

Na medida em que os projetos são executados e atingem o cronograma estabelecido, as metas estabelecidas também estão sendo atingidas.

Ressalvamos, entretanto, que se trata de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação com alto grau de risco tecnológico inerente.

- **Cumprimento do cronograma pactuado entre a FUNDEP e instituições contratadas envolvidas na execução de projetos apoiados pela Linha Prioritárias IV:**

Os cronogramas de execução dos projetos estão sendo cumpridos em conformidade com o disposto nos instrumentos firmados entre a **FUNDEP** e as instituições executoras.

- **Adoção adequada dos procedimentos pactuados entre a instituição coordenadora e instituições envolvidas na execução de projetos apoiados pela Linha Prioritária IV:**

Todos os procedimentos constantes nos instrumentos firmados entre a **FUNDEP** e as instituições executoras foram devidamente adotados e estão sendo seguidos.

Com base nos testes realizados e averiguações procedidas, concluímos que os aspectos e controles administrativos de adequação dos projetos, atingimento de metas, cumprimento e execução dos cronogramas, bem como a adoção dos procedimentos pactuados entre a instituição coordenadora e as instituições executoras estão adequados e satisfatórios.

6.4. Aspectos de resultado:

- **Atingimento de metas por parte do programa prioritário Rota 2030/Mover Linha Prioritária IV:**

As metas estabelecidas no programa prioritário Rota 2030/Mover, Linha Prioritária IV estão sendo cumpridas em conformidade com o estabelecido no cronograma dos projetos e anexos aos acordos de parceria firmados entre a **FUNDEP** e as instituições executoras.

Concluímos pelo atingimento das metas por parte do programa prioritário Rota 2030/Mover Linha Prioritária IV no período.

Ressalvamos que se trata de um programa de cinco anos é esperado eventuais ajustes dos objetivos e metas em relação à dinâmica político-econômica

7. Considerações finais.

Conforme evidenciado nas averiguações e análises que realizamos, concluímos que:

- a) Os aportes de recursos obtidos junto às empresas beneficiadas pelo Regime de Autopeças não Produzidas e os repasses de recursos para as entidades executoras dos projetos, estão em conformidade com os valores apresentados nos extratos bancários.
- b) Os recursos vêm sendo mantidos em conta bancária específica, aplicados em títulos públicos em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica 02/2019 e aditivo PDF 19687.101148/2019-35.
- c) Todos os projetos analisados obedeceram aos procedimentos corretos desde as chamadas públicas até a assinatura dos acordos de parceria,
- d) Os projetos foram executados em conformidade com os cronogramas e atingimento de metas,
- e) A coordenadora atendeu ao disposto no Acordo de Cooperação Técnica 02/2019, apresentando os relatórios semestrais.
- f) As chamadas públicas estão sendo elaboradas de forma adequada considerando o programa, objetivos gerais e específicos, cronograma, as etapas do programa, inscrição, critério de seleção, recursos administrativos, orçamentários e financeiros, contratações, itens financiáveis, vigência, acompanhamento e avaliação, publicação e divulgação.

Além disto apresentam edital de publicação, consultas públicas, submissão e avaliação de propostas, resultados parciais e finais e avaliações dos comitês técnicos.

Não identificamos inconformidades nas chamadas públicas.

g) Concluimos pelo controle adequado dos processos em relação aos aspectos contábeis, de conformidade, administrativos e de resultado.

h) Não tomamos conhecimento nem evidências de nenhum fato que pudesse nos levar a concluir pela existência de deficiências significativas nos controles internos, procedimentos, processos e comprovações que, em nosso julgamento, pudessem afetar a capacidade para registrar, processar, resumir e relatar de maneira correta e consistente os dados do Programa.

Nestes termos, somos de opinião que os relatórios técnicos, contábeis e financeiros da **Linha Prioritária IV – Ferramentarias Brasileiras mais competitivas** estão adequadamente apresentados, contemplando todos os aspectos relevantes no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

ACE AUDITORIA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

CRC-MG nº 4.753 / CVM nº 551-7 Ato Declaratório nº 7.720 de 13.04.2004.

DÁRIO LÚCIO PINTO

Sócio Responsável

Contador – CRC/MG 36.375

PEDRO BATISTA FELICIANO

Gerente de Auditoria

Contador – CRC/MG 61.121